



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00331

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 621, de 2013.
------	---

Autor Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE	Nº do prontuário
---	------------------

1. ☒ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso II	Alínea
--------	--------	-----------	-----------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os incisos II e III, do parágrafo 1º, do Art. 7º da Medida Provisória nº 621, de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como finalidade excluir os incisos II e III, do parágrafo 1º, do Art. 7º da Medida Provisória nº 621, de 2013, a fim de garantir a seleção e ocupação das vagas exclusivamente por *"médicos formados em instituições de ensino superior brasileiras ou com diploma revalidado no País"*.

Tal medida é necessária para que médicos formados no exterior não exerçam a profissão em território brasileiro, tendo em vista que de acordo com o programa "Mais médicos", o Revalida não será exigido de profissionais que optarem pelo registro temporário e que vão ocupar vagas remanescentes na contratação do governo para atendimento em regiões com déficit de profissionais da saúde.

A título de informação, a Inglaterra (citada pelo Ministro da Saúde, Alexandre Padilha por ter 37% de seus médicos formados no exterior) exige que os médicos estrangeiros obtenham registro e licença concedidos pelo Conselho Geral de Medicina do Reino Unido (GMC, na sigla em inglês).

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 15/07/2013, às 17h

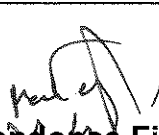
Marcus Guevara, Mat.2304951

Um médico de fora da União Europeia que tenha intenção de atuar na Inglaterra deve ter completado sua graduação em medicina em uma instituição aceita pelo sistema britânico. Universidades que constam no Diretório Avicenna (banco de dados de cursos de Medicina desenvolvido pela Universidade de Copenhague), por exemplo, são consideradas válidas. Além disso, o GMC pode pedir ao candidato demonstração de seus conhecimentos e habilidades médicas por meio de uma prova.

Em alguns casos, o médico estrangeiro pode demonstrar sua capacidade por meio de uma pós-graduação específica ou admissão em determinados programas de pós-graduação britânicos. Ele também deverá passar por testes para demonstrar sua competência na língua inglesa e atender às exigências da Agência de Controle de Fronteiras do Reino Unido para obter o direito de permanecer e trabalhar no país.

Já nos Estados Unidos (país também citado por Padilha por ter 25% de médicos estrangeiros), para obter licença para atuar, os profissionais devem ser certificados pela Comissão Educacional para Médicos Graduados Estrangeiros (ECFMG, na sigla em inglês). Em alguns casos, os candidatos devem se submeter a uma formação adicional nos Estados Unidos.

PARLAMENTAR


Mendonça Filho
Deputado Federal